



經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à  
Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança e da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 22/11/2019, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1377/E998/VI/GPAL/2019, de 27/11/2019, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM deposita grande atenção às actividades publicitárias envolvidas em jogos de fortuna ou azar. Sendo uma das autoridades de fiscalização das actividades publicitárias previstas na Lei n.º 7/89/M, a Direcção dos Serviços de Economia (DSE), conforme as suas competências atribuídas por esta lei, tem apresentado opiniões sobre o conteúdo respeitante à publicidade e executado trabalhos relativos à sanção administrativa, empenhando-se no combate aos actos ilegais, através das acções de sensibilização e execução da lei.

No período entre o segundo semestre de 2014 e o início de 2015, notou-se o surgimento, na cidade, de maior número de publicidades ilegais dos jogos de fortuna e azar que se destacaram, entre outros, nos cartazes de publicidade ao ar livre, nos *banners* com anúncios publicitários pendurados nas paredes exteriores de edifícios, nas mensagens publicitárias colocadas no exterior e interior de veículos. Pelo que, a DSE, envidando maiores esforços para a execução da lei, tomou medidas, através da colaboração interdepartamental, para reprimir a continuação da divulgação das mensagens publicitárias ilícitas nos referidos meios, tendo sido aplicadas sanções a um total de 192 infracções. A partir de meados de 2015, constatou-se que os trabalhos de combate à publicidade ilegal dos jogos de fortuna e azar começaram a ter resultados previstos. Nos últimos anos, apesar de já não ter verificado na cidade qualquer publicidade ilegal dos jogos ao ar livre nem mensagem publicitária de jogo colocada no exterior de veículos, os nossos Serviços vão continuar a enviar, regularmente, pessoal para inspeccionar e fiscalizar o conteúdo da publicidade na cidade.



Além disso, com vista a reforçar a compreensão do público e das empresas industriais e comerciais sobre os trabalhos de execução da lei que a Administração realizava contra a publicidade ilegal dos jogos de fortuna e azar, bem como aumentar a transparência nesta área, os nossos Serviços, o Instituto para os Assuntos Municipais e a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) elaboraram conjuntamente, em Maio de 2015, as «Instruções relativas ao reconhecimento da publicidade ilegal dos jogos de fortuna ou azar», organizaram ainda, sucessivamente, várias sessões de esclarecimento de forma a explicar as disposições legais e o âmbito de aplicação de lei, fazendo com que os cidadãos e o sector em causa cumpram de forma consciente as respectivas disposições legais.

No que se refere à revisão da Lei n.º 7/89/M – Actividade publicitária, o respectivo documento de consulta jurídica foi concluído pelo grupo de trabalho responsável pela revisão da legislação, encabeçado pela DSAJ, e os trabalhos de consultas subsequentes serão iniciados depois de terem sido completados os respectivos procedimentos internos, servindo as mesmas de referência fundamental para a revisão da referida lei.

Relativamente a questão referida na interpelação sobre os *sites* ilegais de jogo na *internet* e as estações emissoras de mensagens *spam*, com vista a combater esses *sites* ou as aplicações móveis, configurados ou alojados fora de Macau, bem como defender a reputação do sector de jogo de Macau e reduzir a ocorrência de situações em que os utilizadores de *internet* possam ser enganados ou burlados, a partir de meados de 2015, a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) remeteu officios, sucessivamente, às entidades registadoras de nomes de domínio e aos operadores de alojamento *web* do Interior da China, Hong Kong e do exterior, a explicar a situação existente, ao mesmo tempo, estabeleceu contacto com os serviços competentes em matéria de monitorização de operações no ciberespaço e as principais plataformas de aplicações móveis de Macau, Hong Kong, Interior da China, etc., solicitando-lhes apoio no combate a estes actos ilegais, tendo obtido respostas positivas e colaboração por parte de algumas das entidades. As respectivas informações também foram encaminhadas pela DICJ para a Polícia Judiciária (PJ) para efeitos de investigação. Em 2019, a DICJ, tendo em conta que a maioria dos *sites* ilegais de jogo se destina aos residentes do Interior da China, tomou a iniciativa de



contactar vários principais operadores de motores de busca do Interior da China, solicitando-lhes que procedessem ao encerramento de *links*, *transfer-links* ou informações promocionais relacionadas com os *sites* ilegais de jogo, tendo obtido a colaboração da maioria dos operadores contactados.

A par disso, do ponto de vista de prevenção, no intuito de divulgar informação correcta dirigida à população, a DICJ, desde 2016, tem vindo a promover diversas acções informativas e de sensibilização para a prevenção relacionada com os *sites* ilegais de jogo sucessivamente através dos seguintes meios, entre outros, *websites*, contas de *wechat*, autocarros públicos, autocarros das concessionárias / subconcessionárias com percurso circular e instalações subordinadas às mesmas, bem como painéis promocionais ao ar livre. Durante períodos de elevado fluxo turístico, são enviadas, via operadores de telecomunicações, mensagens de texto (SMS) referentes à prevenção da prática de jogo ilegal *online* a visitantes que utilizam telemóvel e chegam a Macau através dos vários postos fronteiriços, informando-lhes que “qualquer plataforma de jogo *online* que opera em nome de Macau ou dos casinos de Macau é falsa, não sendo as apostas aí colocadas protegidas pela lei de Macau”, visando alertar, através de vários meios, a população ou os turistas para minimização da possibilidade de serem enganados ou burlados.

Por outro lado, desde 2018, os trabalhos relacionados com o combate a *sites* ilegais de jogo ou aplicações móveis passaram a ser assumidos, de forma uniformizada, pela PJ. Segundo informações do Gabinete do Secretário para a Segurança, desde 2018 até Dezembro de 2019, foram detectado um total de 709 *sites* ilegais de jogo, tendo 538 dois quais sido encerrados com sucesso, graças ao apoio solicitado pela polícia junto das empresas registadoras de nomes de domínio e das empresas de alojamento de servidores no exterior. Entre Novembro de 2014 e Dezembro de 2019, foram desenvolvidas 39 operações de combate aos crimes relacionados com estações emissoras de mensagens *spam*, tendo sido desmanteladas 178 estações instaladas em apartamentos habitacionais, detidos 129 indivíduos e apreendidos 342 conjuntos de equipamentos destinados à emissão de mensagens *spam*.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟局

Direcção dos Serviços de Economia

Relativamente a questão referida no ponto 3 da interpelação, a polícia recolheu informações sobre suspeitas de casos de burla ou *sites* de jogo, através de vários canais, nomeadamente, intercâmbio de informações, detecção de estações emissoras de mensagens *spam*, investigação de processos e mecanismo de comunicação comunitária, sendo em seguida essas informações verificadas e analisadas por investigadores criminais. Sempre que os *sites* que envolvem actos ilícitos sejam confirmados, a polícia solicitará às respectivas empresas no exterior o “encerramento” ou “*off-shelf*” destes *sites*, por forma a minimizar o risco dos residentes e dos turistas caírem em esquemas enganados. Ao mesmo tempo, a polícia vai rever irregularmente os fóruns de discussão *online* e as plataformas sociais, abertos ao público, intervindo por iniciativa própria na investigação e no acompanhamento de todas as informações referentes a *sites* ilegais ou falsos de jogo. Além disso, a polícia de Macau continua a reforçar o intercâmbio de informações com os serviços policiais do exterior, realizar, periodicamente, videoconferências para trocar informações sobre a situação mais recente e os *modus operandi* no seio de *sites* ilegais de jogo, bem como desenvolver cooperação, nas condições possíveis, em termos de operações conjuntas de combate à exploração transfronteiriça de *sites* ilegais de jogo e aos respectivos grupos criminosos.

De um modo geral, através da revisão da lei e da colaboração entre os serviços governamentais no exercício de competências atribuídas por lei, bem como do reforço das acções de sensibilidade e fiscalização, dar-se-á continuidade às acções de prevenção e combate eficaz a publicidades ilegais dos jogos e às respectivas actividades publicitárias, para que a legislação desta área seja cumprida.

Aos 21 de Janeiro de 2020.

O Director dos Serviços,

Tai Kin Ip